



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 83, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

PROC 186

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2043	28/08/23	

*Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no Calendário Oficial do Município de Mococa.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 11 de 09 de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Vereador José Roberto Pereira.

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Nordestino” em Mococa, a ser comemorado durante a 1ª quinzena de outubro de cada ano, preferencialmente no dia 08 de outubro, em razão da celebração do Dia Nacional do Nordestino.*

*Parágrafo único. Fica a critério da Administração Pública Municipal definir o dia exato de comemoração, considerando aspectos como a disponibilidade de agenda e a viabilidade logística, assegurando, contudo, que seja mantida a proximidade com o Dia Nacional do Nordestino para fortalecer a identidade cultural e a integração da comunidade mocoquense.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

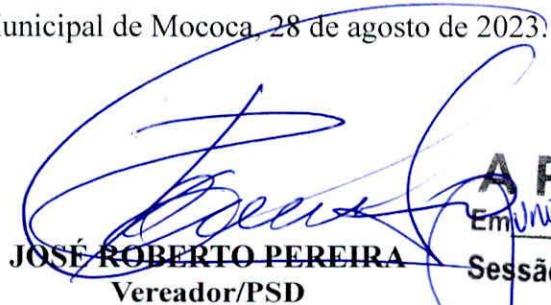
*Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e serão custeadas em parte pelo organizador do evento, em parte pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, podendo também ser estabelecidas parcerias com terceiros.*

Art. 4º Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Fica a critério da Administração Pública Municipal indicar o local mais apropriado para sediar o evento, considerando a infraestrutura adequada e a disponibilidade de espaços capazes de acomodar o público e as atividades relacionadas à celebração do Dia Municipal do Nordestino.*

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de agosto de 2023.

  
JOSE ROBERTO PEREIRA  
Vereador/PSD

  
APROVADO  
Emunha Discussão por 15 fav.  
Sessão 11 / 09 / 2023  
Guilherme de S. Gomes  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o mês de junho já possui diversas atividades típicas das Festas Juninas no calendário oficial, entende-se que a mudança para a quinzena que compreende o dia 8 de outubro proporcionará maior visibilidade e destaque para as comemorações do Dia Nacional do Nordestino.

Adicionalmente, o Dia Nacional do Nordestino foi criado em 2009 em homenagem ao centenário do nascimento de Antônio Gonçalves da Silva, conhecido como Patativa do Assaré, uma figura ilustre da história nordestina. Diversos estados e municípios no país já adotaram essa data como o Dia do Nordestino, sendo relevante seguir essa tendência e unificar as celebrações.

É importante mencionar que a escolha do dia exato para a comemoração poderá sofrer ajustes em casos de finais de semana, eventuais feriados ou eleições, de forma a garantir a participação e engajamento máximo da comunidade.

A inclusão da participação financeira do organizador e a possibilidade de estabelecer parcerias com terceiros visam buscar uma maior sustentabilidade financeira para a realização dos eventos relacionados ao Dia Municipal do Nordestino. Dessa forma, promove-se a cooperação entre o setor público, a sociedade civil e o setor privado, visando a viabilidade e o sucesso das comemorações, bem como o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico da região.

Pelos motivos explicitados, rogo aos nobres colegas que apreciem e aprovem este projeto de lei.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de agosto de 2023.

**JOSE ROBERTO PEREIRA**  
Vereador/PSD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.606, DE 10 DE MAIO DE 2006.

*Institui o "Dia Municipal do Nordestino" no Calendário Oficial do Município.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 031/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **"Dia Municipal do Nordestino"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 do mês de junho de cada ano.

Parágrafo único – A data deverá constar do calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** - Para comemoração do "Dia Municipal do Nordestino" o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, deverá:

I - Promover a divulgação antecipada do evento com a distribuição de material informativo;

II - Promover uma programação das atividades e dos eventos;

III - Promover simpósios, palestras sobre temas do Nordeste;

IV - Promover danças, artesanato, música, folclore e comida da cultura nordestina;

V - Viabilizar a instalação de barracas e estandes de eventos nordestinos;

VI - Convidar músicos, grupos musicais e de danças da região nordestina;

VII - Destinar local e segurança para o evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N° 3.606, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a viabilização do disposto nesta Lei.

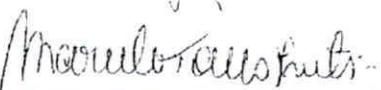
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de maio de 2006.

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

  
DR. MARCELO TORRES FREITAS  
Chefe da Assessoria Jurídica



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO N° 186/2023**

**PROJETO DE LEI N° 083/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**D E S P A C H O**

Nos termos dos art. 230, parágrafo 2º, “a”, e art. 78, VI, “a”, do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, para manifestação quanto à constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, e de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte para análise temática da propositura.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de agosto de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
**Presidente**



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N° 186/2023**

**PROJETO DE LEI N° 083/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 08 / 2023.

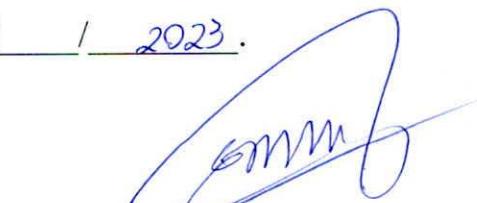
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 08 / 2023.

  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Elisângela Mazziero.

DATA DA NOMEAÇÃO: 28 / 08 / 2023.

  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N° 186/2023**

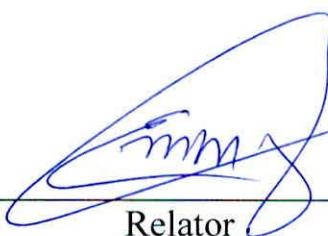
**PROJETO DE LEI N° 083/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 08 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 08 / 2023.



Relator



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### **PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

REFERÊNCIA                    :- Projeto de Lei nº 083/2023

INTERESSADO                :- Vereador José Roberto Pereira

ASSUNTO                    :- Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no calendário Oficial do Município de Mococa.

RELATORA                    :- Elisângela Mazini Maziero Breganoli

#### **I – Relatório:**

O Projeto ora em análise é de autoria do Vereador José Roberto Pereira, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 28 de agosto de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, na mesma data.

Referida matéria Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no calendário Oficial do Município de Mococa.

#### **II – Voto do(a) Relator(a):**

A matéria está corretamente disposta como Lei Ordinária, alterando a legislação que trata do “Dia Municipal do Nordestino”, o projeto meramente altera aspectos de execução, como data do evento, dando total discricionariedade ao executivo realizar o evento, que é de suma relevância ao



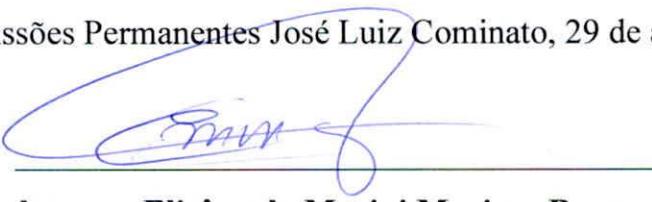
# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

cenário fático do município, sendo o povo nordestino de grande importância na história local.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 083/2023, que Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no calendário Oficial do Município de Mococa.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 29 de agosto de 2023.

  
**Relatora – Elisângela Mazini Maziero Breganoli**

<b>FAVORÁVEL (acompanha o relator)</b>	<b>DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)</b>
	
	



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CULTURA, LAZER,  
TURISMO E ESPORTE**

**PROCESSO N° 186/2023**

**PROJETO DE LEI N° 083/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 08 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 08 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Chayton Boch.

DATA DA NOMEAÇÃO: 28 / 08 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CULTURA, LAZER,  
TURISMO E ESPORTE**

**PROCESSO N° 186/2023**

**PROJETO DE LEI N° 083/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 08 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 08 / 2023.



Relator



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### PARECER COMISSÃO DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE

REFERÊNCIA                    :- Projeto de Lei nº 083/2024

INTERESSADO                    :- Vereador José Roberto Pereira

ASSUNTO                        :- Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no calendário Oficial do Município de Mococa.

RELATOR                        :- Clayton Divino Boch

#### I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Vereador José Roberto Pereira, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 28 de agosto de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre a alteração dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no calendário Oficial do Município de Mococa.

#### II – Voto do(a) Relator(a):

O projeto analisado tem como objetivo melhorar a legislação precedente, relativa ao mesmo tema, por ser antiga, ajustes se fazem necessários para que alcance a finalidade pretendida.

Ademais, a valorização do povo nordestino é de suma importância para a história do município, desenvolvendo a tradição do povo nordestino e sua influência na realidade local.



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 083/2023, que Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no calendário Oficial do Município de Mococa.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 29 de agosto de 2023.



\_\_\_\_\_  
**Relator – Clayton Divino Boch**

<b>FAVORÁVEL (acompanha o relator)</b>	<b>DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)</b>
	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

Mococa, 11 de setembro de 2023.

OFÍCIO N° 181/2023/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Ribeiro Barison  
Prefeito Municipal de Mococa  
Praça Marechal Deodoro, nº 44  
13.730-047 Mococa-SP

**Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 097/2023, referente ao Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Vereador Nilton César Greghi, que “Dispõe sobre a regulamentação da “Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna do Município de Mococa” e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária **com emenda** no dia 11 de setembro de 2023.

2. Autógrafo nº 098/2023, referente ao Projeto de Lei nº 078/2023, de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Breganoli, que “Altera a Lei nº 4.458, de 18 de dezembro de 2014.”, aprovado em sessão ordinária no dia 11 de setembro de 2023.

3. Autógrafo nº 099/2023, referente ao Projeto de Lei nº 079/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Institui o Plano Diretor de Turismo de Mococa e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária com emenda no dia 11 de setembro de 2023.

4. Autógrafo nº 100/2023, referente ao Projeto de Lei nº 083/2023, de autoria do Vereador José Roberto Pereira, que “Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no Calendário Oficial do Município de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 11 de setembro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

5. Autógrafo nº 101/2023, referente ao Projeto de Lei nº 065/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 11 de setembro de 2023.

6. Autógrafo nº 102/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 034/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a conversão da Concessão de Direito Real de Uso em Doação, com base na Lei 4.938, de 23 de novembro de 2021, para a Empresa Patrícia Carolina Camargo Montanini.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 11 de setembro de 2023.

7. Autógrafo nº 103/2023, referente ao Projeto de Lei nº 085/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre as Políticas Públicas de Juventude, cria o Conselho Municipal de Juventude, o Plano Municipal de Juventude, a Conferência Municipal de Juventude, institui o Fundo Municipal da Juventude e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 11 de setembro de 2023.

8. Autógrafo nº 104/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre autorização para realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária **com emenda** no dia 11 de setembro de 2023.

9. Autógrafo nº 105/2023, referente ao Projeto de Lei nº 087/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 11 de setembro de 2023.

**Comunico também que foi aprovado, em 11 de setembro de 2023, o orçamento da Câmara Municipal de Mococa para 2024, mediante a aprovação do Projeto de Resolução nº 012/2023, que resultou na Resolução nº 09, de 11 de setembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, que “Fixa a receita e estima a despesa para o exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Legislativo.”. O texto da Resolução nº 09/2023 será publicado na Edição do Diário Oficial de 12 de setembro, e encontra-se em anexo, assinado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, de forma a subsidiar a feitura do Projeto de Lei do Orçamento Municipal (LOA 2024).

Atenciosamente,

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wilma Ferracciolli".

Wilma Ferracciolli  
Assessora de Gestão



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### AUTÓGRAFO Nº 100/2023

PROJETO DE LEI Nº 083/2023

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que institui o “Dia Municipal do Nordestino” no Calendário Oficial do Município de Mococa.”*

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Nordestino” em Mococa, a ser comemorado durante a 1ª quinzena de outubro de cada ano, preferencialmente no dia 08 de outubro, em razão da celebração do Dia Nacional do Nordestino.*

*Parágrafo único. Fica a critério da Administração Pública Municipal definir o dia exato de comemoração, considerando aspectos como a disponibilidade de agenda e a viabilidade logística, assegurando, contudo, que seja mantida a proximidade com o Dia Nacional do Nordestino para fortalecer a identidade cultural e a integração da comunidade mocoquense.*

Art. 3º Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão*

1



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### **AUTÓGRAFO Nº 100/2023**

PROJETO DE LEI Nº 083/2023

*por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e serão custeadas em parte pelo organizador do evento, em parte pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, podendo também ser estabelecidas parcerias com terceiros.*

Art. 4º Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2006, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Fica a critério da Administração Pública Municipal indicar o local mais apropriado para sediar o evento, considerando a infraestrutura adequada e a disponibilidade de espaços capazes de acomodar o público e as atividades relacionadas à celebração do Dia Municipal do Nordestino.*

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de setembro de 2023.

  
GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

  
PAULO SÉRGIO MIQUELIN  
1º secretário

  
ADRIANA PERIANEZ RUIZ  
2ª secretária